



DESFILE ALUSIVO AO SESQUICENTENÁRIO DE TIMBÓ  
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
TIMBÓ 150 ANOS – 1869/2019

**CONVITE**

Prezados Senhores:

**A Comissão Central Organizadora da 29ª Festa do Imigrante** convida vossa Associação/entidade/empresa para participar do **Desfile Alusivo ao Sesquicentenário Aniversário do Município de Timbó**, que ocorrerá no dia **12 de outubro de 2019**, com **início às 09h**, com saída do trevo da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Rui Barbosa, entrando na Rua Julius Scheidemantel até o Pavilhão de Eventos Henry Paul.

**REGULAMENTO**

1. O desfile será organizado pela Comissão Central Organizadora – CCO, da 29ª Festa do Imigrante, em parceria com as Associações de Moradores de Bairros, Clubes e Sociedades da cidade de Timbó.
2. Cada Associação de Moradores inscrita indicará à CCO um representante que terá a responsabilidade de organizar o desfile do seu bloco, sendo que neste ano, excepcionalmente o desfile foi dividido em fatos históricos cronologicamente por décadas das quais podem ser incluindo empresas, comércios e entidades do bairro não mencionadas no relatório histórico por décadas.
3. Fica definido que, empresas, comércios e entidades de bairros que não possui pessoa física constituída, poderão participar do desfile, devendo procurar a Associação de bairro devidamente constituída mais próxima, ficando a cargo do presidente desta associação, aprovar a participação da empresa, comércio ou entidade a participar do desfile.
4. As placas e faixas de **divulgação das empresas** participantes no desfile deverão obedecer à metragem **de 2m** de comprimento por **50 cm** de largura,

proibida a participação de placas fora desse padrão (sendo que os patrocinadores poderão ter sua logo (40cmx50cm).

5. A Comissão Central Organizadora da 29ª Festa do Imigrante, fica responsável pela ordem do desfile e pela definição do local de concentração.

6. O mapa do local da concentração do desfile será entregue para o responsável da entidade ou empresa, sendo que o mesmo se compromete em comunicar a todas as pessoas participantes do desfile. **Obs.: Ficar atento ao horário de concentração devido à dificuldade de se chegar ao local após o fechamento das ruas principais de acesso.**

7. O preenchimento e a entrega da ficha de inscrição em anexo deverão ocorrer até o dia **20 de setembro de 2019**, na Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, localizada à Rua 7 de Setembro, nº 414 – Centro - Timbó (SC), Fone: 3382-4170 no horário de segunda a sexta – feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8. Com o objetivo de acrescentar maior brilhantismo ao evento, a Comissão Central Organizadora, instituiu um tema comum aos participantes do desfile. Assim, para elaboração das alegorias fica definido para o desfile deste ano o tema: **Timbó 150 anos.**

9. Será permitido como carro alegórico, somente decorado. Lembramos que automóveis que **tragam somente propaganda não serão liberados para entrarem na Avenida.** Os carros alegóricos ou automóveis que participarem do desfile serão fiscalizados e deverão estar dentro das normas do regulamento.

10. Como forma de divulgar ainda mais a festa em nossa cidade, as empresas/comercio que participarem do desfile com um bloco de camisetas, poderão utilizar a arte da logo oficial da Festa do Imigrante e a logo dos 150 anos de Timbó através de adesivo. A arte da logo será disponibilizada por através do endereço eletrônico: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br), sendo que nas costas da camiseta poderão também ser utilizadas estampas com a propaganda da empresa.

11. Será permitido durante o desfile a entrega de guloseimas/brindes/chope somente em mãos.

12. **Não é permitido parar o desfile na frente do palanque, para que não haja espaços entre os pelotões.**

**13.** O número de componentes por Associação organizado por década deverá ser respeitado com no **mínimo 50** (cinquenta) e **máximo de 300 pessoas**. Cada associação poderá colocar no **máximo 10** carros alegóricos (os quais abrangem veículos, tratores, carroças, carro de mola, carros de boi ou similares), **os carros devem estar devidamente decorados, respeitando o tema proposto pela CCO.**

**14.** Todas as Associações de Bairros, Clubes, Sociedades e empresas ficam condicionadas a observar e seguir as normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), lembrando que são infrações: transitar com qualquer placa encoberta/ ilegível; transitar com veículo sob efeito de álcool. Além disso, são responsáveis por quaisquer problemas que venham acontecer durante o seu desfile pela avenida e concentração.

**15.** O desfile acontecerá no dia 12 de outubro, em caso de chuva será comunicado, através das rádios locais, com duas horas de antecedência, o cancelamento do desfile ou sua transferência para 10h, continuando a chuva o desfile será cancelado.

Atenciosamente,

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

XXIXª Festa do Imigrante

Timbó 150 anos